



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL Nº 1.285/2017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017 -

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LÉO PAULO CENDRON, Prefeito Municipal de União da Serra,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do
Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e Eu
sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial
no orçamento para o exercício de 2017, com as seguintes classificações
orçamentárias:

	05 SECRETARIAS MUN. DA AGRICULTURA E PECUARIA
	0501-Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuária
	05011751103001.012-Implantação de Rede de Abastecimento de Agua
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00
	RECURSO VINCULADO 1083-MDA REDE DE AGUA
	10-SECRETARIA MUN.DE OBRAS SERV.PUB. E TRANSITO
	1001-Departamento Municipal de Transportes
	Atividade 2.066-Custeio do Transporte Municipal
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 5.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE
	10012678203661.005-Aquisição de Rolo Compactador de Solo
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00
	RECURSO VINCULADO 1084-MDA ROLO COMPATADOR
	Objetivo: Aquisição de Rolo Compactador com recursos do Ministério do Desenvolvimento Agrário e contrapartida do Município
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

RECURSO VINCULADO 01 LIVREMDA ROLO COMPATADOR

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL R\$ 585.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o Art. 1º da presente Lei será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2016, no recurso 01 LIVRE no valor de R\$ 85.000,00, no recurso 1083-MDA REDE DE AGUA no valor de R\$ 250.000,00 e a maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no recurso 1084-MDA ROLO COMPATADOR, no valor de R\$ 250.000,00.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação sendo regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

**LÉO PAULO CENDRON
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRÉGORI DE BONA

Secretário Municipal da Administração
A presente Lei permanecerá afixada no Quadro Mural
da Prefeitura Municipal em lugar público e visível
Pelo Período de 24.02.2017 à 11.03.2017